



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.667, 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Reajusta preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J. F. GARCIA LTDA., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passageiros da permissionária, deu-se em 18 de outubro de 1.993, considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte urbano,

D E C R E T A:

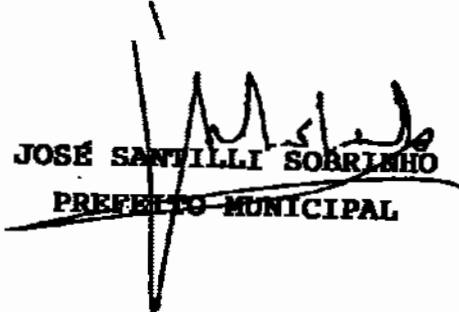
Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. GARCIA LTDA., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz nº 299, com inscrição municipal em Assis sob nº 19631, fica reajustada para o valor CR\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros reais) a partir de zero hora do dia 04 de dezembro de 1.993.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% ('cinquenta' por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Fica concedido o desconto de 10%(dez por cento) na aquisição de vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 1.993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.667/93.....fls-02


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 29
de novembro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

